



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.351/2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar um repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a Associação Topázio do Vale do Araguaia, para cobrir despesa com o pagamento da eletrificação Luz no Campo, representado pelo seu Presidente Sr. Sebastião Batista Gomes, portador da CI RG n.º 2.862.597 – SSP/GO e CPF sob o n.º 254.197.491-49.

Artigo 2º - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção com o Gabinete do Prefeito
335043.00	- Subvenções Sociais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 05 de março de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal